

Apresento à Mesa Diretora, com vistas à Comissão de Indicações Legislativas, na forma regimental, a Indicação que se segue, propondo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, em exercício CLÁUDIO CASTRO a adoção das medidas aqui sugeridas, sob a forma de anteprojeto de lei, de acordo com o seguinte texto

ANTEPROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DA CASA DO TRABALHADOR NO MUNICÍPIO DE JAPERÍ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º Fica implantada uma unidade de atendimento da Casa do Trabalhador no Município de Japerí RJ.

Art. 2º A Secretaria de Trabalho e Renda adotará todas as medidas administrativas necessárias ao pleno funcionamento do Órgão criado no artigo 1º.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares e especiais, se necessários.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário Barbosa Lima Sobrinho, em 17 de março de 2021 DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, MAX LEMOS

JUSTIFICATIVA

A Casa do Trabalhador é um programa do Governo do Estado do Rio de Janeiro, criado em 2013, através da Lei nº 6.611/2013, com o objetivo de implementar políticas de trabalho, emprego e geração de renda, estimular a formação e a qualificação dos cidadãos desenvolvendo ações de apoio ao trabalhador para contribuir com a sua inserção, reinserção e manutenção no mercado de trabalho por meio de parcerias com instituições formadoras de ensino. O programa busca dar orientação sobre os serviços do SINE, Casa da Inclusão da Pessoa com Deficiência, primeiro emprego, jovem aprendiz, estágio, elaboração de currículo, entre outras orientações para o mundo do trabalho. Atualmente, existem três unidades da Casa do Trabalhador, localizadas no município do Rio de Janeiro, em Ricardo de Albuquerque, Ilha do Governador e Manguinhos e já em tramitação a unidade de São Gonçalo.

Isto posto, encaminho a presente Indicação Legislativa para apreciação por Vossa Excelência.

REQUERIMENTO S/Nº - 2021**DESPACHO:**

A imprimir e à Mesa Diretora.

Em 17.03.2021

DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 2º SECRETÁRIO; TIA JU, 3ª SECRETÁRIA; BRAZÃO, 1º VOGAL

Requeiro, na forma regimental desta Casa Legislativa, URGÊNCIA na tramitação do Projeto de Lei nº 3443/2020, que "DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DE DOSSIÊ ACERCA DAS ESTATÍSTICAS RELACIONADAS À DISCRIMINAÇÃO CONTRA INDIVÍDUOS OU GRUPOS EM RAZÃO DA SUA ETNIA, RAÇA, COR, ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO OU POR INTOLERÂNCIA RELIGIOSA, OCORRIDA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.", de minha autoria e das nobres deputadas Dani Monteiro, Martha Rocha, Mônica Francisco e Renata Souza.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho em 17 de março de 2020

Deputados CARLOS MINC, Alana Passos, Alexandre Knoploch, Bebeto, Brazão, Coronel Salema, Danniell Librelon, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Enfermeira Rejane, Eurico Junior, Filipe Soares, Lucinha, Luiz Martins, Marcelo Cabelheiro, Márcio Canella, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Tia Ju.

REQUERIMENTO S/Nº - 2021**DESPACHO:**

A imprimir e à Mesa Diretora.

Em 17.03.2021

DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 2º SECRETÁRIO; TIA JU, 3ª SECRETÁRIA; BRAZÃO, 1º VOGAL

Requeiro, na forma regimental desta Casa Legislativa, URGÊNCIA na tramitação do Projeto de Lei nº 3476/2020, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UNIDADES ESPECIALIZADAS EM CRIMES RACIAIS E DELITOS DE INTOLERÂNCIA NAS DIVERSAS REGIÕES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.", de minha autoria e das nobres deputadas Dani Monteiro, Martha Rocha, Mônica Francisco.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho em 17 de março de 2021

Deputados CARLOS MINC, Alana Passos, Alexandre Knoploch, Bebeto, Brazão, Coronel Salema, Danniell Librelon, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Enfermeira Rejane, Eurico Junior, Filipe Soares, Lucinha, Luiz Martins, Marcelo Cabelheiro, Márcio Canella, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Tia Ju.

REQUERIMENTO S/Nº - 2021**DESPACHO:**

A imprimir e à Mesa Diretora.

Em 17.03.2021

DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 2º SECRETÁRIO; TIA JU, 3ª SECRETÁRIA; BRAZÃO, 1º VOGAL

Requeiro, na forma regimental desta Casa Legislativa, URGÊNCIA na tramitação do Projeto de Lei nº 3477/2020, que "DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SUBTÍTULO NOS REGISTROS DE OCORRÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DENOMINADO LGBTQIFOBIA E A PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS ESTATÍSTICOS PELO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, NA FORMA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", de minha autoria e das nobres deputadas Dani Monteiro, Martha Rocha, Mônica Francisco.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho em 17 de março de 2020

Deputados CARLOS MINC, Alana Passos, Alexandre Knoploch, Bebeto, Brazão, Coronel Salema, Danniell Librelon, Dionísio Lins, Dr. Deodalto, Enfermeira Rejane, Eurico Junior, Filipe Soares, Lucinha, Luiz Martins, Marcelo Cabelheiro, Márcio Canella, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Noel de Carvalho, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Tia Ju.

REQUERIMENTO S/Nº 2021

REQUER URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3.967/2021, QUE AUTORIZA A EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA VACINA CONTRA O CORONA VÍRUS (COVID-19) PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES E PRESTADORES DE SERVIÇO EM GERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA.

Autor: Deputado MÁRCIO CANELLA

DESPACHO:

A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do § 4º, do Art. 127 do Regimento Interno.

Em 17.03.2021.

DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE; CHICO MACHADO, 2º VICE-PRESIDENTE; FRANCIANE MOTTA, 3º VICE-PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 4º VICE-PRESIDENTE; TIA JU, 2º SECRETÁRIO; BRAZÃO, 1º VOGAL.

REQUEIRO, nos termos do art. 127 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI nº 3.697/2021, que AUTORIZA A EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA VACINA CONTRA O CORONA VÍRUS (COVID-19) PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES E PRESTADORES DE SERVIÇO EM GERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA QUE MENCIONA.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 17 de março de 2021.

Deputados: MÁRCIO CANELLA, Alana Passos, Alexandre Knoploch, André Ceciliano, Bebeto, Brazão, Carlos Minc, Chico Machado, Coronel Salema, Danniell Librelon, Dionísio Lins, Enfermeira Rejane, Filipe Soares, Franciane Motta, Jair Bittencourt, Lucinha, Marcelo Cabelheiro, Max Lemos, Mônica Francisco, Renata Souza, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Tia Ju.

REQUERIMENTO S/Nº/2021

REQUER URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3.698/2021, QUE TORNA OBRIGATÓRIA A EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA VACINA CONTRA O CORONA VÍRUS (COVID-19) PARA FINS DE FREQUÊNCIA E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS COLETIVOS, POR PARTE DE SEUS ORGANIZADORES OU RESPONSÁVEIS, NA FORMA QUE MENCIONA. Autor: Deputado MÁRCIO CANELLA

DESPACHO:

A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do § 4º, do Art. 127 do Regimento Interno.

Em 17.03.2021.

DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; JAIR BITTENCOURT, 1º VICE-PRESIDENTE; CHICO MACHADO, 2º VICE-PRESIDENTE; FRANCIANE MOTTA, 3º VICE-PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 4º VICE-PRESIDENTE; TIA JU, 2º SECRETÁRIO; BRAZÃO, 1º VOGAL.

REQUEIRO, nos termos do art. 127 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, a TRAMITAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA DO PROJETO DE LEI nº 3.698/2021, que TORNA OBRIGATÓRIA A EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA VACINA CONTRA O CORONA VÍRUS (COVID-19) PARA FINS DE FREQUÊNCIA E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS COLETIVOS, POR PARTE DE SEUS ORGANIZADORES OU RESPONSÁVEIS, NA FORMA QUE MENCIONA.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 17 de março de 2021.

Deputados: MÁRCIO CANELLA, Alana Passos, Alexandre Knoploch, André Ceciliano, Bebeto, Brazão, Carlos Minc, Chico Machado, Coronel Salema, Danniell Librelon, Dionísio Lins, Enfermeira Rejane, Filipe Soares, Franciane Motta, Jair Bittencourt, Lucinha, Marcelo Cabelheiro, Max Lemos, Mônica Francisco, Renata Souza, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Tia Ju.

REQUERIMENTO S/Nº - 2021

REQUER URGÊNCIA PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3825/2021.

Autor: Deputado MAX LEMOS

DESPACHO:

A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do §4º do art. 127 do Regimento Interno.

Em 17.03.2021.

DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; CHICO MACHADO, 2º VICE-PRESIDENTE; RENATO ZACA, 3º VICE-PRESIDENTE; TIA JU, 2º SECRETÁRIO, VALDECY DA SAUDE, 1º VOGAL.

Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Art. 127, § 4º do Requerimento Interno desta Casa Legislativa, a URGÊNCIA na tramitação do Projeto de Lei nº 3825/2021, de minha autoria em conjunto com o Deputado André Ceciliano, que INSTITUI O PROGRAMA TI-TULA RIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 11 de março de 2021.

Deputados MAX LEMOS, Anderson Moraes, Celia Jordão, Charles Batista, Chico Machado, Coronel Salema, Dani Monteiro, Eurico Junior, Felipe Peixoto, Flavio Serafini, Léo Vieira, Lucinha, Márcio Pacheco, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Noel de Carvalho, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rosenverg Reis, Tia Ju, Val Ceasa, Waldeck Carneiro.

REQUERIMENTO S/Nº - 2021

REQUER URGÊNCIA PARA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 3826/2021.

Autor: Deputado MAX LEMOS

DESPACHO:

A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do §4º do art. 127 do Regimento Interno.

Em 17.03.2021.

DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; CHICO MACHADO, 2º VICE-PRESIDENTE; RENATO ZACA, 3º VICE-PRESIDENTE; TIA JU, 2º SECRETÁRIO, VALDECY DA SAUDE, 1º VOGAL.

Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Art. 127, § 4º do Requerimento Interno desta Casa Legislativa, a URGÊNCIA na tramitação do Projeto de Lei nº 3826/2021, de minha autoria em conjunto com o Deputado André Ceciliano, que ACRESCENTA DISPOSITIVO AO ART. 14 DA LEI 2.657, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1996, PARA INSTITUIR O REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO PARA O E-COMÉRCIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 11 de março de 2021.

Deputados MAX LEMOS, Anderson Moraes, Celia Jordão, Charles Batista, Chico Machado, Coronel Salema, Dani Monteiro, Eurico Junior, Felipe Peixoto, Flavio Serafini, Léo Vieira, Lucinha, Márcio Pacheco, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Noel de Carvalho, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Rosenverg Reis, Tia Ju, Val Ceasa, Waldeck Carneiro.

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 220/2021

REQUER INFORMAÇÕES AO SR. GOVERNADOR CLAUDIO CASTRO RELATIVAS AOS PROCEDIMENTOS DE TENTATIVA DE ALIENAÇÃO DA CEDAE.

Autor: Deputado ELIOMAR COELHO

DESPACHO:

A imprimir e à Mesa Diretora.

Em 17.03.2021

DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Requeiro à Mesa Diretora, nos termos do Art. 107 do Regimento Interno e do Art. 101 da Constituição Estadual, que seja encaminhado ofício ao Sr. Governador em exercício do Estado do Rio de Janeiro, solicitando o encaminhamento a esta Casa Legislativa das informações abaixo mencionadas, no prazo legal, relativas aos procedimentos de tentativa de alienação da CEDAE:

1 - Houve outros estudos de projeto para se alcançar a universalização da água e esgotamento sanitário que não considerassem a sua concessão? Em caso positivo, quais? Em caso negativo, por que não houve?

2 - Houve mudanças na modelagem da licitação após as audiências públicas promovidas pelo BNDES? Em caso positivo, quais?

3 - Houve mudanças na modelagem da licitação que não foram apreciadas publicamente? Em caso positivo, quais?

4 - Pretende-se haver alguma apreciação pública das mudanças da modelagem? Em caso positivo, de qual modo?

5 - Há empresas que já demonstraram interesse na licitação? Em caso positivo, quais?

6 - Qual o valor que de fato retornará ao Estado no processo de Concessão?

7 - Quais os argumentos que justifiquem a constituição de um Comitê de Monitoramento com até seis meses após a celebração do contrato?

8 - Quais os argumentos que justifiquem a escolha de um modelo de indicação do comitê supracitado em detrimento de um modelo de eleição de seus representantes? Quem indicará os membros?

9 - A AGENERSA, os Comitês de Bacias Hidrográficas e representantes do poder público dos municípios terão representação no Comitê de Monitoramento?

10 - Por que o comitê de monitoramento prescreve no item 2.2 "A participação dos titulares dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário será facultativa" Como efetivar o monitoramento sem a presença obrigatória dos titulares dos serviços?

11 - Quais os argumentos que justifiquem que a viabilidade econômico-financeira dos empreendimentos previstos no presente Edital internalize despesas para pagamento de outorga ao denominado "Fundo de Desenvolvimento da Região Metropolitana"?

12 - O edital, apesar de fixar índices e metas, não especifica a influência dos investimentos no espaço físico, como o Governo pretende contornar a dificuldade gerada por um edital que não apresenta detalhes de engenharia? O governo exigirá um texto mais detalhado antes da publicação do edital de concessão?

13 - Instituições de pesquisa e acadêmicas, os setores de saneamento e da saúde pública, estiveram diretamente envolvidas, ou foram consultadas, para a formulação do mesmo edital? Em caso positivo, quais, quando e de qual modo?

14 - Instituições de pesquisa e acadêmicas estiveram diretamente envolvidas, ou foram consultadas, para análise do mesmo Edital? Em caso positivo, quais, quando e de qual modo?

15 - Quem esteve envolvido no fornecimento de informações e na análise do Edital por parte dos governos estadual e municipais?

16 - No item 5.2 do Edital não está completada a informação de valor mínimo dos Lotes a serem concedidas. Quais os argumentos que justifiquem o "sinal verde" do Governo em relação a venda sem este dado, que estrutura a proposta, ainda não deliberado?

17 - Qual a memória de cálculo para os valores estimados no Edital?

18 - Em relação ao Anexo IV, Caderno de Encargos Como a Concessionária provará que não foi possível investir qualquer valor previamente determinado, de forma a justificar um reequilíbrio do Contrato?

19 - A origem das informações apresentadas pelas Concessionárias para justificar um reequilíbrio do Contrato serão em sua integralidade de domínio Público?

20 - É possível que nenhuma "ÁREA IRREGULAR" atenda "requisitos (i) de urbanização ou de planejamento de urbanização pelo poder público e (ii) de maiores condições de segurança" de forma que não seja viável ampliar o abastecimento e o esgotamento a estas áreas?

21 - Há alguma análise prévia, por parte do Estado, de quais "Áreas irregulares" já atendem "requisitos (i) de urbanização ou de planejamento de urbanização pelo poder público e (ii) de maiores condições de segurança" de forma a serem aptas a receber investimentos das futuras concessões? Em caso positivo, detalhar a análise.

22 - É possível que no "alinhamento" entre Concessionária, Estado e Agência Reguladora a Concessionária se negue a atender uma "Área irregular" por discordar do Estado e da Agência Reguladora? Em caso de discordância, como se procederá o atendimento?

23 - É possível que o Estado tenha que assumir o atendimento a alguma "Área Irregular"? Em caso positivo, dentro de qual cenário?

24 - Quais os argumentos que justificam a adoção de "requisitos (i) de urbanização ou de planejamento de urbanização pelo poder público e (ii) de maiores condições de segurança" como critérios determinantes em detrimento de critérios como "grau de insalubridade" destas mesmas "Áreas irregulares"?

25 - Quais os argumentos que justifiquem a supressão de critérios de saúde pública como formas de análise para priorização de áreas alvo de investimentos?

26 - O Governo analisou o Edital junto a Secretaria de Saúde do Estado?

27 - O Governo pretende planejar o Saneamento no Estado ou concordará com o plano de ação das concessionárias?

28 - Qual será o conteúdo do Plano de Ação?

29 - O Governo exigirá que o conteúdo do Plano de Ação seja especificado no Edital?

30 - Os planos municipais de saneamento básico terão menos poder ou relevância em relação aos "Planos de Ação das concessionárias"? No caso de discordância ou incompatibilização entre os planos dos municípios e das Concessionárias, como o Estado agirá?

31 - Como será compatibilizado os diversos planos e programas com prazos e produtos distintos para diversos municípios, que de fato realize diagnósticos e prognósticos com o mapeamento das estruturas e ações em escala compatível para análise crítica e planejamento que integrem todos os componentes do saneamento básico, além de considerar os indicadores de saúde?

32 - Existe algum planejamento para assegurar o emprego da mão de obra já contratada da CEDAE?

33 - Quais os argumentos que justificam subordinar a concessionária a escolha de locais para construção de coletores de tempo seco?

34 - Qual norma técnica da ABNT que subsidia os projetos de coletores de tempo seco e de galerias de cintura e demais estruturas atípicas ao separador absoluto?

35 - Quais legislações que regulamentam a consecução de projetos de coletores de tempo seco, galerias de cintura e demais estruturas atípicas ao separador absoluto?

36 - Foi realizado estudo de concepção de engenharia, com estudo de alternativas entre coletores de tempo seco e separador absoluto? Como o Edital considera os riscos operacionais e à saúde pública de projetos de captação de tempo seco em áreas inundáveis?

37 - Houve alguma reunião do conselho metropolitano com os municípios integrantes da RMRJ para deliberar sobre a adesão ao modelo de Concessão? No caso positivo, quando ocorreu esta reunião, e quem esteve presente?

38 - O governo pretende criar conselhos com moradores das localidades diretamente atingidas pelas obras executadas pelas concessionárias, de forma a reduzir ao máximo os impactos provenientes destas atividades? Em caso positivo, como se dará a representatividade destes conselhos?

39 - Como será a fiscalização das obras das concessionárias por parte do Poder Público?

40 - Como e com qual periodicidade se dará a fiscalização das atividades das Concessionárias de forma a garantir a manutenção e a conservação do SAA e do SES?

41 - Como e com qual periodicidade se dará a fiscalização das atividades das Concessionárias de forma a garantir a segurança no trabalho dos técnicos das concessionárias?

42 - O governo pretende exigir detalhamento e cronograma do programa de redução e controle de perdas de água?

43 - Quem fará o monitoramento do controle da qualidade da água fornecida pela CEDAE? Se for a própria concessionária como isso será auditado? Como e quem fará a arbitragem entre a Cedae e a Concessionária, caso ambas diverjam quanto à qualidade da água fornecida?

44 - O governo entende que é possível "Conscientizar o Usuário" (item 6.4 do caderno de encargos) sem um projeto político pedagógico? Em caso negativo, o Governo exigirá um projeto político pedagógico no Edital?

45 - O governo entende que é possível ter "programas socioambientais" (item 6.15 do caderno de encargos) sem definição de diretrizes, escopo, metodologia, cronograma ou orçamento? Em caso negativo, o Governo exigirá estes aspectos para os programas socioambientais no Edital?